



ATO 013/2017

**DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR  
DOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COM PROVA DE TÍTULOS  
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

O Senhor **Valmor Pedro Kammers**, Prefeito de Major Gercino, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Concurso Público, e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento dos Recursos contra Classificação Preliminar dos Cargos de Ensino Superior com Prova de Títulos, conforme segue:

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
779593	Andresa Borgert Wopereis	Farmacêutico
<b>Alegação:</b> Em síntese, a candidata solicita para que seja aceita sua declaração de Pós-graduação em nível de Especialização, que está em fase final, ainda não concluída.		
<b>Decisão:</b> Em conferência ao Edital e aos documentos apresentados pela candidata, notou-se que a candidata apresentou uma Declaração, onde informa que: <i>Andressa Borgert Wopereis 'é aluna regularmente matriculada do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade do Estado de Santa Catarina/Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, e com <b>previsão de término</b> do curso em 28 de fevereiro de 2018, caso cumpra todas as exigências do Programa para certificação'.</i>		
Conforme regras editalícias:  <i>12.4 Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 1º de julho de 2017, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós - graduação <b><u>declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso</u></b> e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.</i>		
Desta forma, o edital deixa claro quanto à obrigação da <b>Conclusão do curso de pós-graduação</b> para ser pontuado na etapa de Prova de Títulos deste certame, o que não consta no documento enviado pela candidata.		
<b>INDEFERIDO – Classificação mantida</b>		

**MAJOR GERCINO, 08 de fevereiro de 2018.**

Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal